



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA
SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL 1064/25

Realizada a pesquisa legislativa, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

- Constituição Federal;
- Consolidação das Leis Trabalhistas;
- Lei Orgânica do Município de São Paulo;
- Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, que dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência – Corde, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências; regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99;
- Lei Federal nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e dá outras providências;
- Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências;
- Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- Lei Federal nº 13.699, de 02 de agosto de 2018, que altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), para instituir diretriz de política urbana que visa a garantir condições condignas de acessibilidade, utilização e conforto nas dependências internas das edificações urbanas, inclusive nas destinadas à moradia e ao serviço dos trabalhadores domésticos.
- Lei Estadual nº 12.907, de 15 de abril de 2008, que consolida a legislação relativa à pessoa com deficiência no Estado de São Paulo;
- Lei Orgânica do Município de São Paulo, especialmente arts. 221 e seguintes;
- Lei Municipal nº 8.225, de 14/03/1975, que dispõe sobre a nomeação ou admissão de portadores de deficiências físicas para cargos ou funções públicas municipais compatíveis com essas deficiências, e dá outras providências.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

- Lei Municipal nº 8.989, de 29 de outubro de 1979, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Paulo, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 10.832, de 05 de janeiro de 1990, que determina tratamento prioritário a pessoas portadoras de deficiências físicas;
- Lei Municipal nº 11.345, de 14 de abril de 1993, que dispõe sobre a adequação das edificações a pessoa portadora de deficiência, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 13.398, de 31 de julho de 2002, dispõe sobre o acesso de pessoas portadoras de deficiência a cargos e empregos públicos da Prefeitura do Município de São Paulo, nos limites que especifica, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 13.714, 07 de janeiro de 2004, que dispõe sobre a implantação de dispositivos para instalação de equipamento de telefonia destinado ao uso de pessoas portadoras de deficiência auditiva, deficiência da fala e surdas, em edificações que especifica, e dá outras providências.
- Lei Municipal nº 14.073, de 18 de outubro de 2005, que dispõe sobre a criação do Programa Municipal para Cuidar de Políticas Públicas e Ações Voltadas às Pessoas com Deficiência Visual, no âmbito do Município de São Paulo.
- Lei Municipal nº 14.640, de 18/12/2007 - **Declarado(a) inconstitucional**, que dispõe sobre a flexibilização do horário de trabalho de servidores responsáveis legais por pessoas portadoras de necessidades especiais.
- Lei Municipal nº 16.642, de 9 de maio de 2017, que institui o Código de Obras – especialmente: Item 4 – Das Condições de Acessibilidade e arts. 39 a 42.
- Lei Municipal nº 17.675, de 08/10/2021, que dispõe sobre normas e diretrizes gerais para a realização de concursos públicos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, e dá outras providências.
- Lei Municipal nº 18.221, de 27/12/2024, que introduz alterações na legislação de pessoal do Município de São Paulo, em especial na Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979, que dispõe sobre o estatuto dos funcionários públicos do Município de São Paulo; na Lei nº 13.748, de 16 de janeiro de 2004, que institui o novo plano de carreiras dos servidores integrantes do Quadro de Pessoal de Nível Médio, disciplina a avaliação de desempenho dos servidores públicos municipais; nas regras da Bonificação por Resultados - BR no âmbito da administração direta, autarquias e fundações municipais, previstas na Lei nº 17.224, de 31 de outubro de 2019; nas regras do Quadro de



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

Fiscalização de Posturas Municipais - QFPM, instituído pela Lei nº 17.913, de 17 de fevereiro de 2023; na Lei nº 13.398, de 31 de julho de 2002, que dispõe sobre o acesso de pessoas portadoras de deficiência a cargos e empregos públicos da Prefeitura do Município de São Paulo, nos limites que especifica; na Lei nº 17.812, de 9 de junho de 2022, que dispõe sobre a remuneração pelo regime de subsídio dos integrantes do Quadro Técnico dos Profissionais da Guarda Civil Metropolitana - QTG, da Prefeitura do Município de São Paulo, criado pela Lei nº 16.239, de 19 de julho de 2015; na Lei nº 17.841, de 19 de agosto de 2022, que dispõe sobre a adoção de medidas destinadas à valorização dos servidores municipais, institui o Plano de Modernização do Sistema de Fiscalização de Atividades Urbanas e a Orientação de Atividades Urbanas, na forma que especifica; na Lei nº 17.708, de 3 de novembro de 2021, que dispõe sobre a reorganização dos cargos de provimento em comissão, destinados às atribuições de direção, chefia e assessoramento no âmbito da Administração Pública Municipal Direta; na Lei nº 11.511, de 19 de abril de 1994, que dispõe sobre a organização do Quadro dos Profissionais da Administração da Prefeitura do Município de São Paulo; na Lei nº 10.793, de 21 de dezembro de 1989, que dispõe sobre contratação por tempo determinado; na Lei nº 11.229, de 26 de junho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal; na Lei nº 14.660, de 26 de dezembro de 2007, que reorganiza o Quadro dos Profissionais de Educação, com as respectivas carreiras, e consolida o Estatuto dos Profissionais da Educação Municipal; e introduz outras disposições.

- Lei Municipal nº 18.224, de 09/01/2025, que assegura todas as informações e direito de atendimento às pessoas com deficiência auditiva por meio da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS em todas as instituições públicas municipais de São Paulo.

- ATO DA CMSP Nº 1.683, de 04/08/2025, que altera o Ato nº 1.495, de 26 de novembro de 2020, e o Ato nº 1.403, de 14 de junho de 2018. Legislação explicativa: Ato da CMSP nº 1.495/2020 - Institui o regime permanente de teletrabalho na Câmara Municipal de São Paulo;

- ATO DA CMSP Nº 1.629, de 21/03/2024, altera o Ato nº 1.495, de 26 de novembro de 2020. Legislação explicativa: Ato da CMSP nº 1.495/2020 - Institui o regime permanente de teletrabalho na Câmara Municipal de São Paulo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

- ATO DA CMSP Nº 1.495 26/11/2020, que institui o regime permanente de teletrabalho na Câmara Municipal de São Paulo.

PL 641/2024 Autoriza o Executivo Municipal a implantar o trabalho remoto para trabalhadores com transtorno do espectro autista – TEA e, dá outras providências.

PL 1107/2025 Dispõe sobre a autorização para servidoras públicas municipais trabalharem em regime de home office por até três dias por mês, por razões hormonais, e dá outras providências

PL 511/2018 INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO TELETRABALHO NA CIDADE DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente.

São Paulo, 12 de janeiro de 2026.

Cintia Talarico da Cruz Carrer
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 155.068